



Leópolis, 17 de março de 2026

Exmo. Senhor
Leomar Monteiro
Prefeito do Município de Leópolis – Paraná
Leópolis – Paraná

Senhor Prefeito,

Em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estamos apresentando o RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao exercício financeiro de 2025.

O presente relatório foi elaborado após as análises realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos. Desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Fabiane Angélica de Oliveira
Controladora Geral do Município



RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2025



Prefeitura Municipal de Leopoldina - Paraná

Prefeito Municipal

Leomar Monteiro

Controladora Geral do Município

Fabiane Angélica de Oliveira



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	6
3.	ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....	8
4.	DA DOCUMENTAÇÃO	8
5.	ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA.....	8
6.	REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA PARA 2026	9
6.1	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – BASE PROGOV 2025.....	9
6.2	MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE SERÃO IMPLANTADAS EM 2026	10
6.3	IMPACTOS DA REESTRUTURAÇÃO	11
7.	EVOLUÇÃO DA MATURIDADE INSTITUCIONAL.....	12
8.	DA AUDITORIA INTERNA	12
9.	PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIAS E ATIVIDADES	13
10.	BENEFÍCIOS GERADOS ATRAVÉS DAS AUDITORIAS	15
11.	CAPACITAÇÕES	17
12.	ANÁLISE PROGOV	19
13.	ANÁLISES DO ESCOPO INSTRUÇÃO NORMATIVA 198/2025	20
14.	DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	23
15.	BALANÇO FINANCEIRO	24
16.	DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24
17.	DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS	25
18.	DA DESPESA COM PESSOAL.....	25
19.	DA DESPESA COM EDUCAÇÃO.....	26
20.	DA DESPESA COM SAÚDE	26
21.	DEPARTAMENTO PESSOAL	26
22.	DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	27
23.	DO DUODÉCIMO	27
24.	REPASSE A ENTIDADES CIVIS	27
25.	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DAS FONTES NÃO VINCULADAS.....	28
26.	OUTRAS INFORMAÇÕES	29
27.	TRANSPARÊNCIA – ITP	29
28.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Prestação de Contas do Sistema de Controle Interno do Município de Leopoldina, referente ao exercício de 2025, é elaborado em estrita observância ao dever constitucional de controle, fiscalização e prestação de contas que rege a Administração Pública brasileira.

Nos termos do art. 70, parágrafo único da CF/88, “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assume obrigações de natureza pecuniária”.

Sua elaboração encontra fundamento direto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelecem, respectivamente, a fiscalização do Município pelo Poder Legislativo mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas, e a obrigatoriedade de manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Além do fundamento constitucional, este relatório atende às disposições da legislação municipal de Controle Interno de Leopoldina, bem como às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 198/2025, que disciplina a estrutura mínima, o conteúdo e os parâmetros técnicos do Relatório do Órgão Central de Controle Interno no âmbito dos jurisdicionados.

O presente documento não se limita a um registro formal de atividades. Ele representa instrumento de governança, transparência e accountability institucional, consolidando a atuação preventiva, orientativa e fiscalizatória desenvolvida ao longo do exercício de 2025.

Neste relatório são demonstrados, de forma sistematizada, técnica e fundamentada:

- O planejamento anual estabelecido e os critérios de definição das auditorias;



- O grau de execução das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna;
- As auditorias realizadas, seus objetivos, achados e impactos identificados;
- As recomendações expedidas e o respectivo acompanhamento de cumprimento;
- O monitoramento das providências adotadas pelos gestores responsáveis;
- A análise de indicadores de desempenho, transparência e conformidade;
- A avaliação do estágio de maturidade institucional do Sistema de Controle Interno do Município.

Dessa forma, o relatório consolida a atuação do Controle Interno como mecanismo estruturante da boa governança pública municipal, contribuindo para a mitigação de riscos, prevenção de irregularidades, fortalecimento da legalidade e aprimoramento contínuo da gestão administrativa de Leópolis.

2. DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindo das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis extracontábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Nos casos das matérias parciais, alcançáveis, examina-se tudo, ou seja, a globalidade do universo de exame. Mas, quando a matéria é demasiadamente ampla, sem possibilidades de alcançar-se o objetivo pela totalidade, utilizamos a amostragem (mas com exceção).

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental.



Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual do Paraná;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – Institui normas para licitação e contratos na Administração Pública;
- Lei nº 14.133/2024 – Lei de licitações e contratos;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Leopópolis – Paraná;
- Lei Orçamentária Anual – LOA – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Desta forma, pode-se contatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Leopópolis - PR, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no exercício de 2025, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.



3. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno desse município institui a cultura de ser um Órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de Órgãos de Controle Externo, como Ministério Público e Tribunal de Contas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constatando todos os documentos exigidos pela Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e se encontra em condições de ser examinada. Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada, contendo o desdobramento das receitas e cronograma de execução mensal de desembolso, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000. Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Leopólis, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

5. ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA

A Equipe da Controladoria Interna de Leopólis conta com uma equipe reduzida, composta por apenas um servidor, conforme detalhado abaixo:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
Fabiane Angélica de Oliveira	Controladora Geral do Município	Superior – Ciências Econômicas Pós-Graduação em Gestão Pública

Tabela 1 - Estrutura da Equipe da Coordenadoria de Controle Interno



6. REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA PARA 2026

A reestruturação da Controladoria Interna do Município de Leopoldina no exercício de 2026 decorreu de diagnóstico técnico fundamentado nos resultados da Avaliação da Atuação Governamental promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Programa de Avaliação de Governo – ProGov, referente ao exercício de 2025.

A análise dos indicadores evidenciou fragilidades relevantes na Unidade Central de Controle Interno (UCCI), especialmente nos seguintes eixos:

- Estudo técnico da quantidade ideal de profissionais necessários para a execução das auditorias internas estabelecidas em seu instrumento de planejamento;
- Plano de capacitação;
- Padronização dos papéis de trabalho (relatórios de monitoramento das auditorias realizadas, seleção de auditorias baseadas em estudos preliminares).

Os dados apontaram desempenho insuficiente na dimensão específica da UCCI, revelando a necessidade de adoção de medidas estruturantes voltadas à institucionalização, padronização e fortalecimento do sistema de controle interno municipal.

Diante desse cenário, a Controladoria Interna irá promover, ao longo de 2025, um processo de reestruturação técnica e normativa, com foco na elevação do nível de maturidade institucional e na consolidação de um modelo preventivo, sistemático e orientado por riscos.

6.1 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – BASE PROGOV 2025

A avaliação evidenciou:

- Estudo técnico da quantidade ideal de profissionais necessários para a execução das auditorias internas estabelecidas em seu instrumento de planejamento;
- Plano de capacitação do Sistema de Controle Interno;



- Padronização dos papéis de trabalho (relatórios de monitoramento das auditorias realizadas, seleção de auditorias baseadas em estudos preliminares).

Esse diagnóstico foi utilizado como base técnica para definição do Plano de Ação da Controladoria para o exercício de 2026.



6.2 MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE SERÃO IMPLANTADAS EM 2026

O processo de padronização das atividades da Controladoria Interna foi iniciado no exercício de 2026, com o aprimoramento e consolidação das seguintes frentes estruturantes:

I – Institucionalização do Planejamento da Auditoria

- Elaboração e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2026);
- Elaboração e publicação do Plano Anual de Atividades 2026;
- Elaboração e publicação do Plano Anual de Capacitação (PAC 2026);
- Elaboração e publicação do Estudo técnico sobre o quantitativo ideal de profissionais 2026.



II – Padronização Metodológica

- Criação de modelos padronizados de:
 - Plano de Ação
 - Relatórios de Auditoria
 - Relatórios de Monitoramento
- Implantação de fluxo documental para registro formal das auditorias.

III – Estruturação Normativa e Organizacional

- Organização da documentação institucional no Portal da Transparência;
- Publicação de atos normativos e manuais técnicos.

IV – Implantação do Monitoramento Sistemático

- Instituição de relatório periódico de monitoramento das recomendações;
- Acompanhamento formal das providências adotadas pelas secretarias;
- Registro de status (cumprido, em andamento, pendente);
- Comunicação formal aos gestores responsáveis.

V – Transparência e Publicidade

- Disponibilização no Portal da Transparência dos seguintes instrumentos:
 - PAAI 2025
 - Plano de Ação – Auditorias
 - Manual de Auditoria
 - Relatórios de Atividades
 - Relatórios de Monitoramento
 - Plano Anual de Capacitação
 - Regulamentos e normativas internas

Tal organização irá conferir maior transparência, publicidade e controle social às atividades da Controladoria.

6.3 IMPACTOS DA REESTRUTURAÇÃO

As medidas adotadas produziram os seguintes resultados institucionais:



- Formalização do ciclo completo de auditoria (planejamento → execução → relatório → recomendação → monitoramento);
- Redução da informalidade procedimental;
- Melhorias na qualidade de auditorias realizadas;
- Melhoria da organização documental e transparência institucional;
- Elevação do nível de maturidade do sistema de controle interno.

A reestruturação permitirá que a Controladoria atue com base em planejamento estruturado e metodologia técnica definida.

7. EVOLUÇÃO DA MATURIDADE INSTITUCIONAL

Considerando os critérios de governança e controle interno, pode-se afirmar que, ao final do exercício de 2026, a Unidade Central de Controle Interno do Município de Leopoldina passará a ser mais estruturado e padronizado, com implementação de instrumentos formais de auditoria, monitoramento e gestão de riscos.

A meta institucional para 2026 consiste na consolidação do monitoramento contínuo, integração com planejamento estratégico municipal e ampliação do uso de ferramentas tecnológicas de cruzamento de dados, buscando eficiência nos resultados e na constância da nota da avaliação do Progov.

8. DA AUDITORIA INTERNA

A Controladoria Interna do Município de Leopoldina exerce papel estratégico no fortalecimento da governança pública, atuando de forma preventiva, orientativa e avaliativa, com foco na regularidade dos atos administrativos, na mitigação de riscos e na melhoria contínua dos processos de gestão.

A Auditoria Interna, como instrumento técnico essencial da Controladoria, tem por finalidade avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade da gestão pública, bem como verificar a aderência dos atos administrativos às normas legais, regulamentares e às boas práticas de governança.



O presente Relatório de Auditoria Interna – Exercício 2025 tem por objetivo apresentar, de forma clara e sistematizada, a execução das atividades de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

9. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIAS E ATIVIDADES

No exercício de 2025, no Plano Anual de Auditoria Interna e de Atividades do Sistema de Controle Interno de 2025, foram previstas diversas atividades com o objetivo de avaliar a conformidade e eficiência dos processos administrativos do município de Leopoldina, a Controladoria Interna do município desenvolveu diversas atividades, recomendações, monitoramento e orientações. Essas atividades foram realizadas conforme as demandas identificadas no decorrer do exercício e as necessidades estratégicas da administração, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

As auditorias realizadas estão resumidas na Tabela a seguir, com suas respectivas classificações:

AÇÃO PLANEJADA	TIPO DO TRABALHO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
Gestão Patrimonial	Auditoria	Fabiane Angélica de Oliveira	CONCLUIDA
Estágios da Despesa	Auditoria	Fabiane Angélica de Oliveira	CONCLUIDA
LICITAÇÕES	Auditoria	Fabiane Angélica de Oliveira	CONCLUIDA
Índices Constitucionais (Educação, Saúde E Fundeb)	Auditoria	Fabiane Angélica de Oliveira	CONCLUIDA
RCD – Transporte Escolar	Auditoria	Fabiane Angélica de Oliveira	CONCLUIDA
Folha de Pagamento	Auditoria	Fabiane Angélica de Oliveira	NÃO FINALIZADA

Tabela 2 – Trabalhos previstos no Plano de Auditoria Interna - 2025



* Registra-se que a Auditoria Operacional da Folha de Pagamento, prevista no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, não foi realizada em razão da insuficiência de tempo hábil para sua execução dentro do período originalmente programado, considerando o volume de demandas ordinárias da Unidade de Controle Interno e a priorização das demais auditorias previstas no PAAI.

Essa Auditoria não finalizada passou a fazer parte do PAAI 2026 e será realizada no exercício de 2026.

No Plano Anual de Auditoria Interna e de Atividades do Sistema de Controle Interno de 2025, foi elencado as Atividades que seriam realizadas pela Controladoria Interna, instrumento norteador das ações de acompanhamento, fiscalização e monitoramento da gestão municipal ao longo do exercício.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se:

- Acompanhamento da Prestação de Contas Anual;
- Monitoramento diário do site do Tribunal de Contas do Estado;
- Avaliação do PROGOV – Exercício Financeiro de 2025;
- Controle da Agenda de Obrigações, SIOPE, SIOPS, CAUC e Certidões;
- Verificação da aplicação mínima constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Análise do RREO e do RGF;
- Participação e acompanhamento das Audiências Públicas (Metas Fiscais e Saúde);
- Monitoramento das atividades do Conselho do Fundeb, Conselho Municipal de Saúde e Comitê do Transporte Escolar;
- Controle da Despesa com Pessoal;
- Acompanhamento do Patrimônio Público e da gestão de Frotas/Combustível;
- Verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria e Portal da Transparência;
- Acompanhamento da execução de Obras Públicas.



O Plano de Atividades consolidou uma atuação estruturada, preventiva e orientativa da Controladoria Interna, fortalecendo a governança, a transparência e a conformidade legal da Administração Pública ao longo do exercício de 2025.

10. BENEFÍCIOS GERADOS ATRAVÉS DAS AUDITORIAS

Foram desenvolvidas atividades ao longo do exercício de 2025 no município de Leópolis, que apresentaram resultados significativos no que tange à melhoria dos processos administrativos, ao cumprimento das normativas e à identificação de riscos e falhas que puderam ser corrigidos a tempo.

A tabela abaixo consolida as atividades executadas durante o período:

TIPO DE ATIVIDADE		BENEFÍCIO
Gestão Patrimonial		A auditoria na área de Gestão Patrimonial contribuiu para o fortalecimento do controle sobre os bens móveis e imóveis do Município, promovendo maior confiabilidade das informações patrimoniais e contábeis. Principais benefícios gerados: • melhoria na identificação, registro e classificação dos bens públicos; • redução de riscos de extravio, perda ou uso inadequado do patrimônio; • alinhamento entre os registros patrimoniais e a escrituração contábil; • suporte à tomada de decisão quanto à manutenção, baixa, alienação ou substituição de bens; • fortalecimento da transparência e da responsabilização na gestão dos ativos públicos.
Estágios da Despesa		A auditoria da execução orçamentária e financeira permitiu avaliar a aderência dos atos de gestão às normas legais, aos instrumentos de planejamento e aos limites fiscais estabelecidos. Principais benefícios gerados:



	• verificação da regularidade dos empenhos, liquidações e pagamentos; • prevenção de despesas sem cobertura orçamentária; • melhoria no controle do fluxo financeiro e da programação de desembolso; • mitigação de riscos de restos a pagar irregulares; • fortalecimento da disciplina fiscal e do equilíbrio das contas públicas.
Licitações	A auditoria nos processos de licitação e contratação teve como foco a legalidade, a transparência e a eficiência das contratações públicas. Principais benefícios gerados: • identificação de fragilidades procedimentais nos processos licitatórios; • orientação quanto à correta instrução processual e observância da legislação aplicável; • redução de riscos de apontamentos pelos órgãos de controle externo; • fortalecimento do planejamento das contratações; • maior segurança jurídica para gestores, fiscais e comissões de licitação.
Índices Constitucionais (Educação, Saúde e Fundeb)	A auditoria dos índices constitucionais assegurou o acompanhamento do cumprimento dos percentuais mínimos obrigatórios de aplicação de recursos nas áreas essenciais. Principais benefícios gerados: • monitoramento contínuo dos percentuais aplicados em educação e saúde; • verificação da correta aplicação dos recursos do FUNDEB; • prevenção de descumprimento dos limites constitucionais; • maior confiabilidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas; • suporte técnico à gestão para ajustes tempestivos ao longo do exercício.



FOLHA DE PAGAMENTO	
--------------------	--

Tabela 3 - Benefícios das Auditorias Previstas e Extraordinárias Realizadas em 2025

11. CAPACITAÇÕES

A capacitação contínua é um dos pilares para garantir a eficácia e a evolução das atividades de Controle Interno, especialmente em uma administração pública que lida com recursos e processos complexos. Investir no aprimoramento das habilidades e competências da equipe interna e das secretarias municipais é essencial para otimizar os resultados e assegurar a conformidade com as normativas e a transparência na gestão pública.

A capacitação contribui não só para melhorar a eficiência da gestão, mas também para fortalecer a compreensão dos servidores sobre a importância do controle e da auditoria interna. Ao oferecer treinamentos regulares, a Controladoria Interna garante que os servidores saibam como proceder corretamente diante das demandas administrativas, reduzindo erros e melhorando a qualidade das informações prestadas. Além disso, a capacitação constante auxilia na adaptação dos servidores às mudanças nas legislações, ferramentas e processos.

Com a profissionalização dos servidores, aumenta a confiança na execução dos processos internos e nos relatórios gerados, promovendo a transparência e o controle eficiente dos recursos públicos.

No ano de 2025, foram realizadas as seguintes capacitações:

CURSO	MODALIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	OBJETIVO
Auditorias Internas	Presencial	08/04/2025	Capacitar as unidades de controle interno mostrando os procedimentos essenciais na execução de auditorias internas e Roteiros de Consistência de Dados: detalhando o processo estabelecido pela NT 29/2024.
Diálogos com o MPC-PR: Estruturação	Presencial	16/05/2025	Fortalecimento do controle interno. O evento apresentou ainda um panorama da



do Controle Interno no Brasil			estruturação dos controles internos no Brasil e ressaltou a importância de investimentos na capacitação contínua dos controladores, reforçando a relevância da parceria firmada com MPC-PR como forma de fomentar a melhoria contínua na gestão pública
Encontro Técnico Controla Paraná	Presencial	25/06/2025	Fortalecimento do Controle Interno nas contratações públicas, ouvidoria pública como instrumento de participação social e o Papel do agente de controle interno.
Termo de Referência na Lei nº 14.133/2021	Online	12/09/2025	Capacitar os servidores para perceber o papel do Termo de Referência (TR) no planejamento das contratações públicas, sua função como documento central nas licitações, visando a importância da garantia de eficiência, economicidade e segurança pública e a importância do cuidado na descrição precisa e adequada do objeto a ser contratado.
Cidades inteligentes, sustentáveis e resilientes	Online	03, 07, 13 e 14/10/2025	Módulo 1 – Introdução às cidades inteligentes; Módulo 2 – Governança e políticas públicas nas cidades inteligentes
COCI - 1º Congresso Online de Controle Interno	Online	08 e 09/10/2025	Abordar temas relacionados à área do controle interno.
II Fórum Nacional de Controladoria Interna	Presencial	14, 15 e 16/05/2025	Foram abordados temas relevantes acerca do controle interno, como auditoria interna baseada em gestão de riscos, combate a corrupção,



			responsabilidades, técnicas de auditoria entre outros temas.
--	--	--	--

Tabela 4 – Cursos Realizados pela Controladoria

Foi publicado para o ano 2026, o Plano Anual de Capacitação para a Unidade Central de Controladoria Interna, espera-se que seja autorizado todo o cronograma, como forma de capacitar e atualizar a atuação do Controle Interno Municipal.

12. ANÁLISE PROGOV

O resultado do PROGOV referente ao exercício de 2025 demonstra um cenário que exige leitura técnica e estratégica por parte da gestão municipal. Em algumas áreas houve uma pequena queda na nota, mostrando ser necessário algumas adequações.

Na Educação (7,57), na Saúde (7,77), na Assistência Social (7,30) e Administração Financeira (6,07) os resultados demonstram desempenho satisfatório, revelando estrutura operacional relativamente organizada, ainda que com espaço para aperfeiçoamentos nos procedimentos internos, registros e evidências formais.

Em Aquisições e Contratações (5,36), o resultado sinaliza atenção especial quanto à instrução processual, gestão contratual e formalização dos atos, especialmente considerando o contexto de aplicação da Lei 14.133/2021 e a necessidade de robustez técnica nos processos.

Na Transparência, Controle e Relacionamento (5,42), esse indicador evidencia a necessidade de maturidade nos mecanismos de publicidade, organização das informações e diálogo institucional.

Já o Meio Ambiente (2,91) configura área sensível, demandando priorização estratégica, revisão de rotinas administrativas, consolidação de políticas públicas e aprimoramento dos registros e controles setoriais.

De forma geral, os resultados reforçam a importância do fortalecimento contínuo da governança municipal, com foco na padronização de processos, formalização de evidências, monitoramento sistemático e atuação integrada do Sistema de Controle Interno como eixo estruturante da melhoria institucional.



13. ANÁLISES DO ESCOPO INSTRUÇÃO NORMATIVA 198/2025

A Instrução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná regulamenta a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeito Municipal, estabelecendo critérios objetivos de análise e parâmetros técnicos que subsidiam a emissão do Parecer Prévio

Nos termos do art. 18 da referida Instrução Normativa, a unidade técnica do Tribunal realizará a instrução das contas com base no escopo e nos parâmetros definidos nos Anexos I a III

O **Anexo I** delimita expressamente os grupos e itens obrigatórios de verificação, compreendendo:

- Aplicação mínima em educação;
- Aplicação mínima em saúde;
- Gestão fiscal (despesa com pessoal, dívida consolidada e resultado financeiro por fonte);
- Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (município não possui);
- Encerramento de mandato (quando aplicável).

O cumprimento desses itens não constitui mera formalidade contábil, mas requisito essencial para a formação do juízo técnico da unidade técnica, podendo resultar, conforme art. 19, em opinativo pela regularidade, regularidade com ressalvas, irregularidade ou abstenção de opinião

Assim, a análise do escopo previsto na IN nº 198/2025 representa etapa estruturante da prestação de contas anual, pois define os parâmetros mínimos de conformidade constitucional, fiscal e financeira que devem ser observados pelo Chefe do Poder Executivo.

Diante disso, a Controladoria Interna realizou a verificação sistemática de cada item que compõe o escopo normativo, avaliando o atendimento aos limites constitucionais e legais, bem como identificando eventuais riscos, inconsistências ou necessidades de recomendações preventivas, garantindo que a prestação de contas seja instruída com segurança técnica e alinhada às exigências do Tribunal de Contas.



Grupo de Análise	Item	Descrição do Critério Avaliado	Fundamento Legal	Conclusão da Controladoria
1. Aplicação no Ensino Básico	1.1	Aplicação do índice mínimo de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino.	Constituição Federal, art. 212.	(x) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
	1.2	Aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei nº 14.113/2020, art. 26.	(x) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
	1.3	Aplicação mínima de 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei nº 14.113/2020, art. 25, caput e §3º.	(x) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
2. Aplicação em Ações e Serviços de Saúde	2.1	Aplicação do índice mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde.	CF, art. 198; LC nº 141/2012, art. 7º.	(x) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
3. Gestão Fiscal	3.1	Limite de despesa com pessoal e retorno ao limite legal quando excedido.	LC nº 101/2000, art. 23.	(x) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular



	3.2	Limite da Dívida Consolidada e retorno ao limite legal nos prazos estabelecidos.	Res. Senado nº 40/2001; LC nº 101/2000, arts. 30 e 31; CF, art. 52, VI.	(x) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
	3.3	Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recursos.	LC nº 101/2000, arts. 1º, §1º e 13.	(x) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
4. Gestão do RPPS	4.1	Solvência do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.	Lei nº 9.717/1998; Portaria MTP nº 1.467/2022.	() Regular () Alerta () Recomendar () Irregular (x) Não aplicável
5. Encerramento de Mandato*	5.1	Obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa suficiente.	LC nº 101/2000, art. 42.	() Regular () Alerta () Recomendar () Irregular (x) Não aplicável

Tabela 5 – Escopo PCA-2025

Regular: Cumprimento integral do dispositivo legal, sem ressalvas.

Alerta: Cumprimento formal, porém com risco potencial ou necessidade de monitoramento.

Recomendar: Cumprimento parcial ou necessidade de ajustes técnicos/documentais.

Irregular: Descumprimento objetivo do dispositivo legal ou risco de rejeição de contas.



14. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, isso deve refletir que o registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, assim o Município de Leopoldina no exercício de 2025, teve a seguinte situação orçamentária:

RECEITAS		
Descrição	Previsão Anual	Arrecadação
Imposta e Taxas	3.233.287,00	235.296,73
Contribuição Iluminação	277.296,00	40.286,47
Receita Patrimonial	1.034.420,00	198.215,13
Receitas de Serviços	135.000,00	15.160,64
Transferência Correntes	36.620.802,00	6.057.733,97
(-) Dedução para o FUNDEB	-6.453.000,00	-6.179.674,04
Outras Receitas	64.195,00	6.898,70
Operação de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	126.265,15
Transferência de Capital	550.000,00	87.702,65
Total	41.915.000,00	6.767.559,44
DESPESAS		
Descrição	Fixação Anual	Execução
Pessoal e Encargos Sociais	20.550.430,00	3.242.874,36
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	2.682,95
Outras Despesas Correntes	17.347.607,00	3.208.748,50
Investimentos	1.256.000,00	81.141,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	716.383,00	169.277,02
Reserva de Contingência	209.580,00	0,00
Total	41.915.000,00	6.704.724,42
Superávit Orçamentário		62.835,02
Total com Superávit		6.767.559,44

Tabela 6 – Balanço Orçamentário

Conforme o quadro acima o Município de Leopoldina, fechou o Exercício Financeiro com um resultado orçamentário POSITIVO de R\$ 6.767.559,44 (Seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**15. BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, demonstra a receita e despesa orçamentárias bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que transfere para o exercício seguinte, assim o Município de Leopoldina no Exercício Financeiro de 2025, teve a seguinte situação financeira:

Descrição	Valor R\$
(+)Saldo Anterior	10.468.705,22
(+)Receita Orçamentária	47.876.722,38
(+) Transferências Recebidas	310.309,30
(+) Recebimento Extra Orçamentário	5.501.325,01
(+) Realizável	0,00
(-) Despesas Orçamentária	46.543.046,84
(-) Transferência Financeira Concedida	1.560.000,00
(-) Pagamentos Extra Orçamentário	4.269.119,01
(=) Saldo Atual	11.784.896,06
(-) Despesas a Pagar Dívida Flutuante	-1.328.275,40
(=) Superavit Financeiro	11.450.551,50

Tabela 7 – Balanço Orçamentário

Conforme o quadro acima o Município de Leopoldina, fechou no Exercício Financeiro de 2025, com um resultado financeiro POSITIVO de R\$ 11.450.551,50 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

16. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município no exercício de 2025, teve um acúmulo nos últimos 12 (doze) meses no montante de R\$ 41.918.623,54 (quarenta e um milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**17. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS**

Ao analisar o balancete de despesas apuramos os valores dentro do exercício de 2025 das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	No Exercício de 2025
Empenhado	46.543.046,84
Liquidado	45.609.905,97
Pago	45.417.261,45

Tabela 8 – Da Contabilização das Despesas**18. DA DESPESA COM PESSOAL**

No Exercício Financeiro de 2025 o município de Leopoldina, teve o seguinte gasto com pessoal:

Despesa Bruta com Pessoal ----- R\$ 18.193.141,37
(-) Despesas não computadas----- R\$ 885.964,45
Despesas Líquida com Pessoal ----- R\$ 17.327.176,92

No exercício Financeiro de 2025, o Município teve a seguinte receita corrente líquida ajustada para despesas de pessoal:

Receita Corrente Líquida Ajusta----- R\$ 41.918.623,54

Assim o Município de Leopoldina, teve uma despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida da seguinte proporção:

- Despesas Líquida com Pessoal ----- R\$ 17.327.176,92
- RCL ----- R\$ 41.918.823,54
- Percentual aplicado (a/b x 100) ----- 42,46%

De acordo a Lei de Responsabilidade Fiscal a despesa total com pessoal é composta pelo o somatório dos gastos do Município com os servidores ativos, os inativos e os pensionistas.



A Lei de Responsabilidade Fiscal permite que sejam deduzidos do cálculo as despesas com indenizações. Quanto as DESPESAS COM PESSOAL, o Município de Leopoldina, vem cumprindo o percentual estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

19. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

Em análise às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, constatamos que no exercício de 2025, foi aplicado o percentual de 27,65% (vinte e sete vírgula sessenta e cinco por cento), ou seja, foi aplicado acima do limite constitucional que é o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Fundeb 70% Remuneração do Magistério – Para o pagamento dos profissionais do Magistério o Município utilizou o percentual de 97,19% (noventa e sete vírgula dezenove por cento).

- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil – Não houve registro de arrecadação e despesas.
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - Não houve registro de arrecadação e despesas.

20. DA DESPESA COM SAÚDE

Em relação às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela Emenda Constitucional 29, constatamos que foi aplicado no exercício de 2025 o percentual acima do estabelecido na citada Emenda, ou seja, o Município aplicou o percentual de 22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento).

21. DEPARTAMENTO PESSOAL

Em relação às despesas com pessoal, conforme o estabelecido pela LRF, constatamos que foi aplicado no exercício de 2025 o percentual abaixo do limite de



alerta, ou seja, o Município aplicou o percentual de 42,46% (quarenta e dois vírgula quarenta e seis por cento).

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de Pessoal, constatou a realização de horas extras acima de 60 (sessenta) horas mensais.

22. DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Constatamos que o Departamento de Patrimônio, ainda não realizou o levantamento do Inventário. Verificou-se ainda, que não existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis. Os bens estão registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação, no entanto, não foi constatada a existência dos termos de responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Não vem sendo registrado “contabilizado” a depreciação dos bens.

Assim orientamos que recomende o Departamento de Patrimônio a realização do Inventário de todos os bens do município, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

23. DO DUODÉCIMO

Constatamos que até o mês de dezembro de 2025 o município realizou o repasse ao Legislativo Municipal no montante de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) e recebeu a devolução de R\$ 310.309,30 (trezentos e dez mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), ficando dentro do limite estipulado pelo Tribunal de Contas.

24. REPASSE A ENTIDADES CIVIS

O Município no exercício financeiro de 2025 realizou os seguintes repasses para entidades civis, conforme segue:



ENTIDADES	VALOR – R\$
APAE	35.000,00
TOTAL	35.000,00

Tabela 9 – Repasse a entidades civis

As prestações de contas e a análise da regularidade estão sendo feita separadamente pelo sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

25. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DAS FONTES NÃO VINCULADAS

Durante o exercício financeiro de 2025 o Município de Leopoldina, teve o seguinte resultado orçamentário Financeiro das Fontes NÃO vinculadas:

Descrição	Valor – R\$
Receitas Corrente Realizadas	37.446.518,81
Receitas de Capital Realizadas	0,00
Total das Receitas Realizadas	37.446.518,81
Despesas Correntes Empenhadas	33.614.858,76
Despesas de Capital Empenhadas	2.022.549,43
Total das Despesas	35.637.408,19
<i>Resultado Orçamentário</i>	<i>1.809.110,62</i>
(+) Interferências Financeiras Recebidas	310.309,30
(-) Interferências Financeiras Concedidas	1.500.000,00
(+) Cancelamentos de Resto a Pagar	0,00
(=) Resultado Ajustado	559.419,92
Percentual em relação a total da Receita	15,62%



26. OUTRAS INFORMAÇÕES

No exercício de 2025, respondemos diversas Demandas do Canal de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Foram realizadas diversas auditorias em conformidade com o Plano Anual de Auditoria para o Exercício de 2025.

27. TRANSPARÊNCIA – ITP

No exercício de 2024, o Município alcançou **nível Diamante** no índice de Transparência Pública, na posição 67º com percentual de 96,28%, demonstrando avanço significativo na disponibilização de informações institucionais, fiscais e administrativas no Portal da Transparência.

Já em 2025, houve involução qualitativa e quantitativa do indicador, com classificação **Elevada**, ficando na posição 271, com 75,51% em transparência pública.

#	Prefeitura Municipal de	ITP 2024	% das Essenciais	Nível de Transparência	% de variação ITP 2023 para 2024	Link Site Principal
64	São João do Triunfo	96,49%	100,00%	Diamante	13,66%	https://www.sjtriunfo.pr.gov.br/
65	Jussara	96,39%	100,00%	Diamante	29,94%	https://www.jussara.pr.gov.br/
	Nova Laranjeiras	96,39%	100,00%	Diamante	10,35%	https://novalaranjeiras.pr.gov.br/
67	Leópolis	96,28%	100,00%	Diamante	8,73%	https://www.leopolis.pr.gov.br/
	Ponta Grossa	96,28%	100,00%	Diamante	8,52%	https://www.pontagrossa.pr.gov.br/novo/
69	Marilena	96,27%	100,00%	Diamante	4,27%	https://marilena.pr.gov.br/

Avaliação – ITP/2024

269	Braganey (PR)	75,71	Elevado
270	Ibaiti (PR)	75,60	Prata
271	Leópolis (PR)	75,51	Elevado
272	Pinhal de São Bento (PR)	75,51	Elevado
273	Pato Bragado (PR)	75,50	Prata

Avaliação – ITP/2025



28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, relativa ao exercício financeiro de 2025 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da **Regularidade**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do Relatório, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações, junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros Órgãos de Controle Externos.

É o Relatório.

Leópolis, 17 de março de 2026

Atenciosamente,

Fabiane Angélica de Oliveira
Controladora Geral do Município



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no item do Anexo I da Instrução Normativa nº 197/2025, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Fabiane Angélica de Oliveira, na qualidade de Controladora Geral do Município de Leópolis, referente ao exercício de 2025.

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link:

Leópolis, 17 de março de 2026.

Leomar Monteiro

Prefeito Municipal